

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.561, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002378/2010-13, decide: conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela PCH Capão Alto Geração de Energia S.A., em face do Despacho nº [1.203](#), de 02 de maio de 2017.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 03.11.2017, seção 1, p. 80, v. 154, n. 211.